



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO

Estado do Espírito Santo

ATO DA MESA Nº 025/2025

Abre Crédito Adicional e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais do tipo SUPLEMENTARES, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	LEGISLATIVA	
01000101.0103100012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
31901100000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	161.461,15

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo nº 1º, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

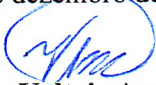
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.01	LEGISLATIVA	
01000101.0103100011.081	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
44905100000	Obras e Instalações	29.600,00
44905200000	Equipamento e Material Permanente	114,60
01000101.0103100012.001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
31901300000	Obrigações Patronais	46.332,26
33901400000	Diárias – Pessoal Civil	0,86
33903000000	Material de Consumo	53.656,71
33903500000	Serviços de Consultoria	4.000,00
33903600000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.756,72
33904600000	Auxílio Alimentação	900,00
33904700000	Obrigações Tributárias e Contributivas	100,00
33909200000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
TOTAL	-----	161.461,15

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço – ES, 12 de dezembro de 2025.


Francisco Elidio Gomes
Presidente


Valtair Amaral Rezende
1º Secretário


Jucelio Lopes Estevão